



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

~~EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 2 AO PLO Nº 208/2023~~ **EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 2 AO PLO Nº 208/2023**

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	FAEP - Modalidade: Projeto Futsal Feminino - pagamento de atletas.	R\$ 10.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 10 de novembro de 2023.

Vereador Professor Felipe Guimarães.





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para o Fundo de Apoio ao Esporte de Pindamonhangaba (FAEP), Modalidade: Futsal Feminino, que visa o pagamento das atletas.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 2 AO PLO Nº 208/2023- Recebida em 13/11/2023 08:42:08 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por FELIPE GUIMARÃES SILVA FIGUEIREDO
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F87F-CC13-BED2-8E91.

